CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 33/2017

"Determina que não haverá expediente na Câmara Municipal de Sarzedo no dia 22/05/2017, a partir das 12hs por motivo de LUTO".

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe suas atribuições contidas no Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - Não haverá funcionamento de expediente da Câmara Municipal de Sarzedo no dia 22 de maio, a partir das 12hs, do ano em curso por motivo de **LUTO** pelo falecimento da **Sra. VIVIANE DO PRADO**, irmã da servidora deste Poder Legislativo Márcia Cristina do Prado, e da Secretária de Desenvolvimento Social do Município Eliane Henriques do Prado.

Artigo 2º - Os trabalhos legislativos retornarão normalmente no dia 23 de maio de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Sarzedo, 22 de maio de 2017.

AFIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO 22/05/17 a 23/05/17

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA